

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
NATIVIDADE DA SERRA/SP.
End.: Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA / NATIVIDADE DA SERRA – SP.**

PORTARIA Nº. 001/2022.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** todos os eleitores do município para participar da eleição tampão que definirá os membros do **CONSELHO TUTELAR Gestão 2022/2023 do Município de Natividade da Serra – SP** e dá outras providências.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº. 03/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natividade da Serra, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO** deste.

1. A eleição ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022, na zona urbana o horário de 08:00 às 17:00 e na zona rural será das 08:00 às 15:00, nos locais abaixo relacionados:

Local (ais) de Votação – Urna (s) Receptora (s)
<u>Núcleo Urbano (horário 08:00 às 17:00) -</u> Escola EMEF PROFESSORA ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCUCCI , situada a Professor Cesídio de Ambrogi, s/n. – Centro;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
NATIVIDADE DA SERRA/SP.

End.: Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP.

Núcleo Rural (horário 08:00 às 15:00) -
EMEF BAIRRO VARGEM GRANDE,
situado na Rua 6, s/n, Centro;

Núcleo Rural (horário 08:00 às 15:00) -
**EMEF PROFESSORA TERESA GARCIA
MINARI,** Pouso Alto, situado Av. Geraldo
Cassiano de Souza, s/n, Centro;

Núcleo Rural (horário 08:00 às 15:00) -
EMEF BAIRRO ALTO, situado na Praça
Padre Higino, s/n, Centro;

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato;
- 1.5. Não será permitido o voto por procuração;

Natividade da Serra, 03 de outubro de 2022.


DOUGLAS VIEIRA MOREIRA

Presidente do CMDCA